

APREGOADO PELA
MESA EM 16 DEZ. 2009

Autoriza o Poder Executivo a proceder o adiantamento de recursos financeiros, para fins de doação, pelos servidores municipais ativos e inativos, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança).

EMENDA N° 01

Acrescenta § 2° ao Art. 1° do Projeto de Lei n° 048/09, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 1°...
§ 1° ...
§ 2 - Ficam estendidas as disposições da presente Lei aos servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre.”
...”

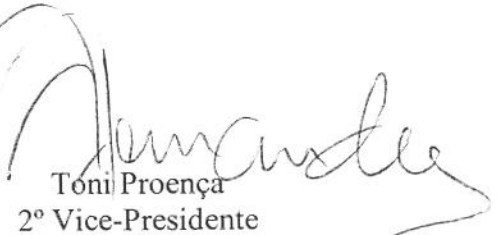
JUSTIFICATIVA

Da tribuna.


Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2009.


Adeli Sell,
1° Vice-Presidente

Ver. Sebastião Melo
Presidente


Toni Proença
2° Vice-Presidente

Nelcir Tessaro
1° Secretário


João Carlos Nedel
2° Secretário


Tarciso Flecha Negra
3° Secretário